



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

**REF.: PAGAMENTO DE DIÁRIA – MARCHA DOS
LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.**

*Trata do requerimento de
pagamento de diária ao
vereador presidente.*

RELATÓRIO

O presente parecer versa sobre o procedimento de pagamento de diárias ao presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, já que ele representará a Edilidade na **MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 24/08/2021 a 27/08/2021, promovida pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB**.

PARECER

Iniciamos esse documento informando que o presente parecer versa sobre o pedido de concessão de diária ao vereador presidente, **JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS**, no período de 24/08/2021 a 27/08/2021, onde ele participará da **MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, promovida pela **União dos Vereadores do Brasil**, a ser realizada em Brasília/DF.

Essa atitude visa a representar a Edilidade no referido evento, bem como na busca de recursos e melhorias tanto para o legislativo local quanto para o município e, portanto, deve ele ser beneficiado com o recebimento de 04 (quatro) diárias para custear as despesas com alimentação e estadia no Distrito Federal, inerente a este período, nos termos do que dispõe a Lei 374/2017.

Com relação ao valor, igualmente deverá ser observado o que consta na referida legislação, mais especificamente no art. 2º, de forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

que o pagamento deve ser àquele inerente ao presidente e de forma dobrada, qual seja, R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Ainda, em informação constante no processo, ofertada pela tesouraria da edilidade, esta tem dotação orçamentária para promover o pagamento do quantum delineado no parágrafo antecedente.

Destarte, entende essa assessoria que estando presentes os requisitos legais e orçamentários, deverá ser pago ao vereador Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, Sr. JOSÉ JERONIMO PINHEIRO, 04 (quatro) diárias no período de **24/08/2021 a 27/08/2021**, no importe unitário de R\$ 900,00 (Novecentos reais), totalizando R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Devendo ele ser orientado a comprovar a sua participação no referido evento objeto do requerimento, no prazo de 05 dias.

Este é o parecer.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de Agosto de 2021.